

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema de Registro de Preços  
PREGÃO ELETRÔNICO  
(COMPRAS)

PREGÃO SRP Nº 25/2021  
IRP 20/2021  
(PROCESSO Nº 23289.000480/2019-43)

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de materiais de consumo, medicamentos e equipamentos para uso veterinário**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Material	Unid. de Medida	CATMAT	Campus São Cristóvão		Campus Propriá		QTD Total	Valor Unitário	Valor Total
				MIN	MAX	MIN	MAX			
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO 40 x 12, (18G½ ) MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CAIXA (100 UND)	439799	1	2	1	1	3	13,68	41,04

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

2	AGULHA DE SUTURA VETERINÁRIA, TRAUMÁTICA, EM FORMA DE S, PRODUZIDA EM AÇO INOX, TAMANHO 11 CM, TIPO AGULHA DE SUTURA EM FORMA DE S DA MARCA WALMUR OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	UND	411658	1	4	0	0	4	16,32	65,28
3	ATADURA DE CREPE LARGURA 20 CM.	UND	460134	1	10	0	0	10	1,08	10,80
4	COMPRESSA DE GAZE MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 11 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL (PACOTE COM 500 UNIDADES).	PACOTE COM 500 UNIDADES	269975	1	5	0	0	5	24,39	121,95
5	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - PARA CABO Nº 4, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	242918	15	50	0	0	50	0,26	13,00
6	LUVA LONGA PARA PALPAÇÃO, 05 DEDOS, SILICONE ESPECIAL. CAIXA COM 100 UNID., TIPO WALMUR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. COMPRIMENTO 80 CM	CAIXA COM 100 UNID.	329894	1	4	0	0	4	53,21	212,84
7	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LÁTEX COM PÓ, TAMANHO G-	CAIXA	387698	1	2	0	0	2	81,22	162,44

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

	DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES).									
8	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LÁTEX COM PÓ, TAMANHO M- DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES).	CAIXA	342506	1	1	0	0	1	59,85	59,85
9	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (23 x 21 CM) – PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PACOTE COM 1000 FOLHAS	319232	1	10	0	0	10	8,01	80,10
10	ROLO DE ALGODÃO HIDRÓFILO – PACOTE COM 500 G.	PACOTE COM 500G.	407961	1	3	0	0	3	14,06	42,18
11	SERINGA DESCARTÁVEL (05 ML)	UND	439624	10	30	0	0	30	0,25	7,50
12	SERINGA DESCARTÁVEL (10 ML).	UND	439626	10	30	0	0	30	0,41	12,30
13	SERINGA DESCARTÁVEL (20 ML)	UND	439627	10	30	0	0	30	0,56	16,80
14	SUPLEMENTO VITAMÍNICO PARA AVES ORAL, USO VETERINÁRIO. TIPO VITAGOLD AVÍCOLA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. FRASCO DE 1000 ML	FRASCO LITRO	150364	1	10	0	0	10	57,25	572,50
15	SUSPENSÃO INTRAMAMÁRIA (BISNAGA), A BASE DE GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 40 MG/G, FORMA FÍSICA USO VETERINÁRIO EM VACAS. BISNAGA COM 10 ML	FRASCO 10 ML	418831	1	15	0	0	15	6,62	99,30
16	ANALGÉSICO E ANTI-	FRASCO 50 ML	409184	1	10	1	10	20	37,17	743,40

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

	INFLAMATÓRIO NÃO ESTERÓIDICO À BASE DE FLUMIXINA INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 50ML, TIPO DESFLAN OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.									
17	ANTIBIÓTICO à BASE DE OXITETRACICLINA À 20% INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO TERRAMICINA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 50 ML	409017	5	20	0	0	<b>20</b>	11,72	<b>234,40</b>
18	ANTIBIÓTICO à BASE DE TILOSINA INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO 20%, USO VETERINÁRIO. TIPO TYLADEN OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 50 ML	409354	1	10	1	8	<b>18</b>	21,16	<b>380,88</b>
19	ANTIBIÓTICO DE USO VETERINÁRIO, TÓPICO À BASE DE TERRAMICINA/HIDROCORTISONA SPRAY. TIPO TERRA-CORTRIL OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. FRASCO 74 G (125 ML)	TUBO 125 ML	409021	1	5	1	6	<b>11</b>	22,64	<b>249,04</b>
20	ANTIBIÓTICO INJETÁVEL A BASE DE PENICILINA, ESTREPTOMICINA E PIROXICAN. TIPO AGROVET PLUS OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 50 ML	410883	5	20	0	0	<b>20</b>	28,24	<b>564,80</b>
21	ANTIINFLAMATÓRIO à BASE DE DEXAMETASONA NA CONCENTRAÇÃO DE 2MG/ML, DE USO VETERINÁRIO, INJETÁVEL. FRASCO COM 50ML. TIPO CORTRAT OU SIMILAR, DE MELHOR	FRASCO 50 ML	408849	5	25	0	0	<b>25</b>	23,84	<b>596,00</b>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

	QUALIDADE.									
22	ANTIPAPILOMATOSO à BASE CLOROBUTANOL 5G INJETÁVEL. TIPO VERRUTRAT OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 20 ML	425195	1	10	0	0	<b>10</b>	18,45	<b>184,50</b>
23	ANTIPARASITÁRIO DE USO POUR-ON A BASE DE FIPRONIL PARA USO EM BOVINOS. TIPO TOPLINE OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	410902	1	2	1	10	<b>12</b>	71,05	<b>852,60</b>
24	ANTIPARASITÁRIO E CICATRIZANTE VETERINÁRIO EM PÓ, A BASE DE CARBARIL E CIPERMETRINA, USO TÓPICO. TIPO TANICID OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 200 G	409931	1	10	0	0	<b>10</b>	33,17	<b>331,70</b>
25	ANTIPARASITÁRIO VETERINÁRIO PARA BOVINOS, OVINOS E SUÍNOS, À BASE DE CLORIDRATO DE LEVAMISOL, 5 g/100 ML, USO ORAL. TIPO RIPERCOL L SOLUÇÃO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 250 ML	409334	1	3	0	0	<b>3</b>	27,05	<b>81,15</b>
26	ANTITÓXICO COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA À BASE DE ACETILMETIONINA 5%, CLORIDRATO DE COLINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE L-ARGININA NICOTINAMIDA, PANTOTENATO DE CÁLCIO E GLICOSE. FRASCO COM 100 ML, TIPO	FRASCO 100 ML	439474	1	15	0	0	<b>15</b>	16,68	<b>250,20</b>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

	MERCEPTON OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. INJETÁVEL									
27	ATROPINA (USO VETERINÁRIO), COMPOSIÇÃO NA FORMA DE SULFATO, CONCENTRAÇÃO A 1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO 20 ML	411435	1	8	0	0	<b>8</b>	13,86	<b>110,88</b>
28	BENZOATO DE ESTRADIOL 2MG/ML, INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO RIC-BE OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 50 ML	410638	1	6	0	0	<b>6</b>	14,93	<b>89,58</b>
29	CICATRIZANTE VETERINÁRIO À BASE DE ALCATRÃO VEGETAL ESTERILIZADO, PARA USO EXTERNO. TIPO MIOSTHAL OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. FRASCO CONTENDO 300g.	FRASCO 300 G	409758	1	6	1	5	<b>11</b>	27,70	<b>304,70</b>
30	CLOPROSTENOL CONCENTRAÇÃO 250MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO PROLISE OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FRASCO 50 ML	409117	1	4	0	0	<b>4</b>	79,97	<b>319,88</b>
31	CREME DE USO VETERINÁRIO À BASE DE SALICILATO DE METILA, CONTENDO MÍNIMO DE 4% DE SALICILATO DE METILA, 1,7 % DE BÁLSAMO DO PERU, 1,8 % DE EXTRATO DE BELADONA E 1,0 % DE CÂNFORA. TIPO CALMINEX OU	BISNAGA (100 G)	409286	1	12	0	0	<b>12</b>	23,17	<b>278,04</b>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

	SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.									
32	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 500 MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 50 ML USO VETERINÁRIO.	FRASCO 50 ML	409123	1	12	0	0	<b>12</b>	10,37	<b>124,44</b>
33	DISPOSITIVO INTRAVAGINAL BOVINO, IMPREGNADO COM PROGESTERONA A 1G, UTILIZADO EM PROGRAMAS DE SINCRONIZAÇÃO DE CIO DE FÊMEA BOVINA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. TIPO PRIMER OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE COM 10 UNIDADES	419356	10	30	0	0	<b>30</b>	176,13	<b>5283,90</b>
34	HEMOSTÁTICO TÓPICO À BASE DE IODO/ETANOL/PER. DE FERRO/ SALICILATO DE METILA, USO VETERINÁRIO, TÓPICO. TIPO FRIEZOL ESTANKASANGUE OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 250 ML	439488	1	10	0	0	<b>10</b>	18,06	<b>180,60</b>
35	HIDRÓXIDO DE FERRO DEXTRANO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO DEXFER REFORÇADO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 50 ML	409180	1	10	0	0	<b>10</b>	13,21	<b>132,10</b>
36	IVERMECTINA A 1% INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, APLICAÇÃO EM BOVINOS, CAPRINOS E OVINOS.	LITRO	407511	1	6	1	10	<b>16</b>	56,04	<b>896,64</b>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

37	IVERMECTINA A 1%, EM PASTA PARA EQUINOS COM PROTETOR GÁSTRICO, USO ORAL. APRESENTAÇÃO; SERINGA COM 6,5g	SERINGA COM 6,5g	407522	5	20	1	10	<b>30</b>	12,35	<b>370,50</b>
38	LIDOCAÍNA (SEM EPINEFRINA), COMPOSIÇÃO NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO A 2%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO.	FRASCO 50 ML	411433	1	12	0	0	<b>12</b>	15,83	<b>189,96</b>
39	MATA BICHEIRA SPRAY COM COMPOSIÇÃO À BASE DE CLORPIRIFOS (CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 0,7%), DDPV (CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1%) E VIOLETA DE GENCIANA, COM AÇÃO LARVICIDA, REPELENTE E CICATRIZANTE. FRASCO AEROSOL DE APROXIMADAMENTE 500 ML. TIPO MATA BICHEIRA LEPECID OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 500 ML	446034	20	100	0	0	<b>100</b>	7,27	<b>727,00</b>
40	OCITOCINA – USO VETERINÁRIO, 10 UI/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO 50 ML	439374	1	1	0	0	<b>1</b>	5,83	<b>5,83</b>
41	OXITETRACICLINA EM PÓ PARA AVES, TIPO TERRAMICINA EM PÓ SOLÚVEL ( 5,5G) COM ANTIGERM 77.	PACOTE 100G	409020	1	15	0	0	<b>15</b>	17,65	<b>264,75</b>
42	PENICILINA G PROCAÍNA POTÁSSICA E ES-	FRASCO 50 ML	437647	1	12	0	0	<b>12</b>	30,93	<b>371,16</b>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

	TREPTOMICINA INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO PENICILINA REFORÇADO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE, FRASCO COM 50 ML.									
43	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	UND	327699	20	60	0	0	<b>60</b>	0,56	<b>33,60</b>
44	POMADA CICATRIZANTE E ANTIBACTERIANA COM UREIA E ANTIBIÓTICO (PENICILINA OU SULFATO DE GENTAMICINA), BISNAGA DE USO VETERINÁRIO. TIPO GANADOL OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	BISNAGA 50 G	431318	1	6	0	0	<b>6</b>	28,22	<b>169,32</b>
45	PURGANTE à BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO/MAGNÉSIO/CÁLCIO) USO VETERINÁRIO, VIA ORAL. TIPO PURGANTE SALINO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM COM 500 G.	EMBALAGEM COM 500 G.	415525	1	10	0	0	<b>10</b>	11,72	<b>117,20</b>
46	QUIMIOTERÁPICO à BASE DE DIACETURATO DE DIMINAZENE 4,0 MG/KG PESO, VITAMINA B12 E ANTIPIRINA, DE USO VETERINÁRIO, INJETÁVEL GANASEG PLUS OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FRASCO 50 ML	411465	1	10	0	0	<b>10</b>	41,76	<b>417,60</b>
47	SECRETOLÍTICO à BASE DE CLORIDRATO DE BROMEXINA INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO ALIV V OU SIMILAR DE ME-	FRASCO 50 ML	410132	1	6	0	0	<b>6</b>	23,80	<b>142,80</b>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

	LHOR QUALIDADE.									
48	SOLUÇÃO REIDRATANTE PARA BOVINOS INJETÁVEL (CONTENDO CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, ACETIL METIONINA, CITRATO DE COLINA, NICOTINAMIDA, TIAMINA, PIRIDOXINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, DEXTROSE, RIBOFLAVINA E CIANOCOBALAMINA), TIPO AMINOVIT, BIOXAN OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 500 ML	441935	1	15	0	0	15	16,10	241,50
49	SORO ANTITETÂNICO, USO VETERINÁRIO, TIPO VENCOSAT OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO CONTENDO 1 FRASCO AMPOLA DE LIOFILIZADO E 1 FRASCO AMPOLA COM 5 ML DE DILUENTE ESTÉRIL ACOMPANHADOS DE SERINGA E AGULHA.	UND	409690	5	20	0	0	20	25,24	504,80
50	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL À BASE DE CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO DE 0,9%. EMBALAGEM COM 500 ML.	FRASCO COM 500 ML.	448699	1	15	0	0	15	3,80	57,00
51	SORO GLICOSADO INJETÁVEL A 5%. EMBALAGEM COM 500 ML.	EMBALAGEM COM 500 ML.	270092	1	15	0	0	15	3,33	49,95
52	SORO RINGER COM LACTATO, INJETÁVEL, FRASCO 500 ML.	UND	303292	1	10	0	0	10	3,90	39,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

53	SORO, TIPO ANTIOFÍDICO POLIVALENTE, COMPOSIÇÃO DE SERPENTES GÊNEROS CROTALUS, BOTHROPS E LACHESIS, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE LIOFILIZADO E 1 FRASCO CONTENDO 20 ML DE DILUENTE ESTÉRIL, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO. ACOMPANHA SERINGA E AGULHA.	UND	409689	1	6	0	0	<b>6</b>	75,52	<b>453,12</b>
54	SPRAY PARA PODRIDÃO DE CASCO A BASE DE MDMH. (MONOMETILOL DIMETIL HIDANTOÍNA). TIPO FORMOPED OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR (TUBO COM 400 ML).	FRASCO 400ML	409754	1	6	0	0	<b>6</b>	47,35	<b>284,10</b>
55	SULFADIAZINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A TRIMETOPRINA, CONCENTRAÇÃO 400 MG + 80 MG/ML, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO TRIBRISSEN OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 15 ML	409296	1	10	0	0	<b>10</b>	12,79	<b>127,90</b>
56	SULFAQUINOXALINA SÓDICA EM PÓ PARA	PACOTE 100G	409327	1	20	0	0	<b>20</b>	33,54	<b>670,80</b>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

	AVES. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 200GR, TIPO COCCIDINI 80 EM PÓ OU PRODUTO SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.									
57	SUSPENSÃO INTRAMAMÁRIA , A BASE DE CEFTIOFUR, COMPOSIÇÃO NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 12,5 MG/ML, FORMA FÍSICA USO VETERINÁRIO EM VACAS. SERINGA COM 10 ML	SERINGA COM 10 ML	417081	1	20	0	0	20	12,01	240,20
58	TÔNICO E VITAMÍNICO A BASE DE ÁCIDO 1-(N- BUTILAMINO) -1- METILETIL FOSFÔNICO 10%, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 50UG/ML, FRASCO COM 100 ML, USO VETERINÁRIO, INJETÁVEL. TIPO CATOSAL B12 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100ML	410633	1	10	1	6	16	77,80	1244,80
59	TÔNICO E VITAMÍNICO A BASE DE GLUCONATO DE CÁLCIO 20%, CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAHIDRATADO 6%, BUTAFOSFANA 0,4%, USO VETERINÁRIO, INJETÁVEL. FRASCO COM 200 ML TIPO CALFON OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 200 ML	472415	1	20	0	0	20	26,87	537,40

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

60	TÔNICO RECONSTITUINTE INJETÁVEL (ESTIMULANTE METABÓLICO), USO VETERINÁRIO, COM METARSILATO DE SÓDIO, CITRATO DE FERRO E SOLUÇÃO MILESIMAL DE ADRENALINA TIPO PHENODRAL OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	Ampola 15 ML	450577	1	10	0	0	10	9,80	98,00
61	UNGUENTO DE USO VETERINÁRIO (POTE), COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE SULFANILAMIDA, TRICHLORPHON, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE PINHO E VITAMINA A. TIPO UNGUENTO PEARSON OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 700 G	445187	1	10	0	0	10	97,63	976,30
62	VERMÍFUGO ORAL PARA EQUINOS/CAPRINOS E OVINOS A BASE DE FEBENDAZOLE A 10%, USO VETERINÁRIO. TIPO PANACUR SOLUÇÃO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	409161	1	03	0	0	3	185,08	555,24
63	VITAMINA ADE INJETÁVEL, PARA BOVINOS/OVINOS/SUÍNOS E EQUINOS, USO VETERINÁRIO.	FRASCO 100 ML	439469	1	10	1	10	20	22,08	441,60
64	VITAMINA B1 INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO MONOVIN B1 OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FRASCO 20 ML	272091	1	10	1	10	20	18,69	373,80

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

65	VITAMINA B12 INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO MONOVIN B12 OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FRASCO 20 ML	272091	1	10	1	10	20	17,29	345,80
66	VITAMINA K INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO MONOVIN K OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FRASCO 20 ML	439473	1	10	1	10	20	9,34	186,80
67	XILAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO.	FRASCO 10 ML	408845	1	10	0	0	10	14,94	149,40
68	AMÔNIA QUATERNÁRIA PARA USO VETERINÁRIO TIPO CB 30 TA, OBANOL OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. FRASCO DE 1000 ml.	LITRO	446075	1	06	0	0	6	75,16	450,96
69	CARRAPATICIDA AMITRAZ, CONCENTRAÇÃO A 12,5, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO CONCENTRADA P/ USO TÓPICO, USO VETERINÁRIO. TIPO TRIATOX OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	410302	1	10	1	06	16	54,64	874,24
70	CARRAPATICIDA E MOSQUICIDA DE USO POUR-ON À BASE DE CIPERMETRINA (5%),	LITRO	417739	1	20	1	10	30	25,81	774,30

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

	CARÊNCIA ZERO PARA LEITE E CARNE EXPRESSO NA BULA, USO VETERINÁRIO. TIPO CONTROLLER CTO POUR ON OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.									
71	DESINFETANTE à BASE DE CONCENTRADO DE IODOPHOR (11,25 G) E ÁCIDO FOSFÓRICO (15G), USO VETERINÁRIO TIPO BIOFOR OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	389059	1	06	0	0	6	36,21	217,26
72	DESINFETANTE à BASE DE CRESÓIS EM FENOL, USO VETERINÁRIO, TIPO BENZOCREOL OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 500 ML	382498	1	05	0	0	5	25,90	129,50
73	INSETICIDA E MOSQUICIDA À BASE DE DELTAMETRINA. TIPO K-OTRINE OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. FRASCO 250 ML	FRASCO 250 ml	422833	1	06	0	0	6	61,82	370,92
74	PASTILHA DE CLORO PARA SANEAMENTO DE ÁGUA DE CONSUMO DE AVES E SUÍNOS, À BASE DE TRICLORO-S, TRIAZINA-TRIONA, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1 KG (COM 50 PASTILHAS DE 20 G). TIPO TRICLORO DOMINANCE DOMINUS OU SIMILAR DE MELHOR	PACOTE 1 KG	377626	1	05	0	0	5	17,60	88,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

	QUALIDADE									
75	SOLUÇÃO à BASE DE IODO (IODOPOVIDONA 2500 PPM) PREVENTIVA CONTRA MASTITE BOVINA. TIPO IODO MASTIN DELAVAL OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE, FRASCO COM 5 LITROS.	FRASCO 5L	437193	1	02	0	0	2	80,35	160,70
76	SOLUÇÃO CMT (CALIFÓRNIA MASTITE TESTE), PARA DIAGNÓSTICO DE MASTITE. FRASCO DE 500 ml	FRASCO DE 500 ML	377448	1	05	0	0	5	12,09	60,45
77	SOLUÇÃO DE FORMOL A 37%. FORMALDEÍDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR.	LITRO	362990	1	06	0	0	6	13,17	79,02
78	SOLUÇÃO DE SILICONE A 30%, USO VETERINÁRIO, VIA ORAL. TIPO BLOTROL OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE .	FRASCO 150 ML	409177	1	06	0	0	6	50,17	301,02
79	SOLUÇÃO DE TINTURA DE IODO, CONCENTRAÇÃO A 10%.	LITRO	442527	1	10	0	0	10	108,84	1088,40
80	TEMPORIZADOR DIGITAL (RELÓGIO DE LUZ) PARA INSTALAÇÃO DE PROGRAMA DE LUZ EM AVIÁRIO. AFERIDO PELO INMETRO. PROGRAMA DE LUZ ( NATURAL + ARTIFICIAL INDICAÇÃO DE	UND	150364	1	02	0	0	2	90,05	180,10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

	STATUS DE RELÉ: LIGAR/DESLIGAR (INDICAÇÃO DE CARACTERES) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: AC 110 V ~ 220 V. TENSÃO DE SAÍDA: A MESMA DA ENTRADA.									
81	BICO DOSADOR EM AÇO INOX, PARA APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO ORAL EM BOVINOS, ACOPLÁVEL A PISTOLA INOX DE 50 ML.	UND	445371	1	02	0	0	2	30,79	61,58
82	BRINCO MOSQUICIDA PARA BOVINOS À BASE DE DIAZINON- FÓRMULA: CADA BRINCO DE 15 G DEVE CONTER: DIAZINON 6,0 G, VEÍCULO q.s.p. 15 G, PACOTE COM 10 BRINCOS.	PACOTE c/ 10 brincos	445279	1	10	1	05	15	35,63	534,45
83	BRINCO PLÁSTICO, SEM NÚMERO, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINO, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA OU VERDE, SUPERFÍCIE FOSCA, TIPO WALMUR, ALFLEX OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	UND	446063	30	200	0	0	200	2,22	444,00
84	CABO DE BISTURI TAMANHO 04- FABRICADO EM AÇO INOX.- PARA LÂMINA DE BISTURI Nº 22.	UND	243242	1	02	0	0	2	13,49	26,98
85	CANETA ESPECIAL PARA MARCAR BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO DE	UND	150364	1	06	1	05	11	62,29	685,19

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

	BOVINOS. TIPO WALMUR, ALFLEX OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.									
86	FORMIGA PARA CONTENÇÃO DE BOVINOS PRODUZIDA EM AÇO INOX (TAMANHO MÉDIO).	UND	425238	1	02	0	0	2	209,04	418,08
87	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL DE AMBIENTE (MEDIDOR DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA UMIDADE RELATIVA DO AR), INTERNA E EXTERNA AFERIDO PELO INMETRO. FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA, UMIDADE INTERNA, BOTÃO SELETOR DE UMIDADE DE MEDIÇÃO, °C ou °F	UND	369794	1	02	0	0	2	107,75	215,50
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 31.255,19</b>	

### 1.1.1. SUPRESSÃO

### 1.2. SUPRESSÃO

### 1.3. SUPRESSÃO

### 1.4. SUPRESSÃO

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados **da assinatura da Ata de Registro de Preços** prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1. A aquisição de medicamentos e acessórios para uso veterinário, são imprescindíveis para a realização do manejo sanitário, reprodutivo, bem como das intervenções cirúrgicas, que porventura sejam necessárias realizar nos semoventes criados no Campus São Cristóvão.**

**Esta demanda também será usada para viabilizar a realização de práticas pedagógicas, inclusive vários tipos de treinamentos, com o objetivo de consolidar o aprendizado técnico**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

dos alunos. A compra de diversos acessórios de uso veterinário e alguns tipos de medicamentos, também proporcionarão a utilização de tecnologias que resultem num maior bem-estar aos semoventes e são necessários para viabilizar o credenciamento da Instituição, perante o conselho nacional de controle de experimentação animal (CONCEA).

Nesse sentido, as aquisições dos itens solicitados tornam-se indispensáveis para suprir o déficit dos recursos materiais essenciais para o manejo adequado dos animais do Campus e a boa execução das práticas pedagógicas necessárias a formação dos alunos. A falta dos materiais, interfere diretamente na sanidade dos animais e no aprendizado educacional dos discentes.

2.2 O uso do Sistema de Registro de Preços para essa contratação está fundamentado nos incisos I do art. 3º, do Dec. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, visto que, pelas características e pela natureza do objeto da licitação, haverá a necessidade de solicitações frequentes dos serviços pela Administração, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Como o Campus São Cristóvão já possui profissionais habilitados para realizar o serviço de cuidado com os animais, a solução que agrega maior eficácia e economicidade é a aquisição dos produtos (vacinas, medicamentos e equipamentos e materiais hospitalares).

Após este estudo preliminar será elaborado e anexado o Mapa de Riscos da aquisição, de maneira a ponderar e mitigar os riscos implícitos no objeto pleiteado nas fases de planejamento e gestão do contrato (Neste caso o contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho), Termo de Referência e Edital com seus respectivos anexos, facilitando a visualização por parte dos licitantes interessados das obrigações implícitas na participação do certame.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum conforme termos do parágrafo único, do art. 1º, da lei 10.520, de 2002.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias**, contados da **data do recebimento da nota de empenho**, conforme solicitação, em remessa **única**, nos seguintes endereços, de acordo com as quantidades estabelecidas por UASGs no item 1.1.:

5.1.1. IFS – Campus São Cristóvão (UASG 158392): Rodovia BR-101, Km 96, Povoado, Quissamã, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000.

5.1.2. IFS – Campus Propriá (UASG 154681): Rua Rotary, 330, Bairro Centro, Propriá/SE, CEP: 49.900-000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

**5.2.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **80% (oitenta por cento)** do prazo total recomendado pelo fabricante.

**5.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1.** São obrigações da Contratante:

**6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: identificação do produto, marca, fabricante, descrição detalhada do produto e prazo de garantia e/ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Em relação ao deslocamento para entrega dos objetos solicitados todos os custos correrão por conta da contratada.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

**11.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**11.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**11.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**11.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**11.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**11.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. SUPRESSÃO

## 13. DO REAJUSTE

**13.1.** Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**13.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**13.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**13.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**13.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**13.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**13.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**13.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO – SUPRESSÃO

#### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS – SUPRESSÃO

#### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**16.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**16.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**16.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**16.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**16.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**16.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**16.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**16.2.2.** Multa moratória de até **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

**16.2.3.** Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**16.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**16.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**16.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**16.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência

**16.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

**16.3.** As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**16.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

**16.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**16.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**16.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**16.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**16.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**16.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**16.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**16.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**16.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

**16.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

**17.1.** O custo estimado da contratação é de **R\$ 31.255,19 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).**

## **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – SUPRESSÃO**

São Cristóvão, 17 de maio de 2021.

---

**José Milton Moreira Carriço**  
Gerente de Produção - Campus São Cristóvão  
Requisitante

### **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

(  ) Aprovado                      (  ) Não Aprovado

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Ruth Sales Gama de Andrade  
Reitoria

**De acordo com Inciso I, Parágrafo 2º do art. 7º da Lei 8.666/93**